Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 657 ,DE 2013
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
EMENDA Nº 2, DE 2013.
AO PROJETO DE LEI Nº 198, DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/11/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Dispõe sobre a regulamentação de Edificações construídas em desacordo com a Lei Municipal nº 2.582, de 1996 (Código de Obras) e/ou Lei Municipal nº 6.179, de 2013 (Lei de Uso do Solo)

Autores da emenda: Vereadores Luiz Frare/PDT e Paulo Bebber/PR

Parecer Favorável

I - PARECER COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em conformidade com o art. 31 c/c art. 39, § 1º do Regimento Interno, os Vereadores que compõem a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, manifestam pelo Parecer Favorável a Emenda nº 2, de 2013, na sua forma apresentada.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 11 de novembro de 2013.

Claudio Rodrigues	Luiz Frare	Walmir Severgnini
Vereador/Presidente	Vereador/Secretário	Vereador/Membro